



*Universidade Estadual de Maringá*

**Centro de Tecnologia  
Departamento de Engenharia de Alimentos  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos-PEG**

**EDITAL Nº 014/2023-PEG**

Considerando a Res. nº 034-2022-PEG, que estabelece o número de vagas para o Processo Seletivo, turma 2023;

Considerando a Portaria Normativa 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Considerando a Lei Federal 12.764/2012, 13146/2015 e 14.126/2021, que tratam sobre candidatos Pessoas com Deficiência (PcD);

Considerando a resolução nº027/2022-CEP que trata do regulamento da pós graduação na UEM;

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Alimentos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais comunica a abertura das inscrições para o Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Alimentos da Universidade Estadual de Maringá. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 10 vagas sendo assim distribuídas: 1 vaga para PcD, 1 para estrangeiro, 1 para indígena e 1 para negro para o Curso de Mestrado em Engenharia de Alimentos e as demais ampla concorrência.

**DO CRONOGRAMA PARA CANDIDATOS BRASILEIROS, NEGROS, INDÍGENAS e PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD):**

O processo de seleção para candidatos brasileiros, negros, indígenas e pessoas com Deficiência(PcD) obedecerá ao seguinte calendário:

PRAZOS	
Período de recebimento de inscrições	16/05 a 30/06/2023
Edital de homologação das inscrições	04/07
Prazo recursal	05/07
Resultado do recurso	06/07
Divulgação do resultado final	20/07
Envio da carta resposta	24/07 por e-mail
Matrícula dos alunos regulares (data provável)	31/07
Início das aulas (data provável)	01/08

**DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS:**

**Os documentos devem ser encaminhados para o e-mail [selecaoregularespeg@gmail.com](mailto:selecaoregularespeg@gmail.com).**



*Universidade Estadual de Maringá*

**Centro de Tecnologia**

**Departamento de Engenharia de Alimentos**

**Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos-PEG**

- a) As inscrições serão aceitas do dia 16/05/2023 a 30/06/2023 e serão realizadas mediante preenchimento da ficha de inscrição eletrônica disponível em <http://npd.uem.br/sgipos> (tutorial do sistema de inscrição está disponível em <http://www.peg.uem.br/processo-de-selecao/tutorial-inscricao/view> ).
- b) Fotocópia dos documentos pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; Cédula de Identidade; CPF; Título de Eleitor, Documento Militar (se candidato do sexo masculino).
- c) Fotocópia do Histórico Escolar dos Cursos de Graduação e de Pós-graduação (se houver).
- d) Fotocópia dos diplomas dos cursos de Graduação e de Pós-graduação ou documento oficial da instituição de ensino superior que comprove a finalização do curso(atestado de provável formando) até o momento da matrícula no PEG/UEM (frente e verso) no caso de alunos concluintes.
- e) Curriculum Vitae (Plataforma Lattes) devidamente documentado e organizado de acordo com a sequência de citações das atividades. A produção científica deverá ser comprovada mediante a apresentação de cópia do índice da publicação e do artigo completo. Os trabalhos no prelo deverão ter a carta de aceite.
- f) Duas cartas de recomendação confidenciais, conforme modelo (disponível em [www.peg.uem.br](http://www.peg.uem.br)). O candidato deverá solicitar a carta de recomendação a algum professor que tenha contato ou que possa dar referências sobre o candidato. O recomendante deverá enviar a carta de recomendação seguindo o modelo disponível no ANEXO V para o endereço:[selecaoregularespeg@gmail.com](mailto:selecaoregularespeg@gmail.com) constando o nome do candidato no título do e-mail.
- g) ANEXO II – somente para candidata(o)s autodeclarada(os) negra(os) e indígenas;
- h) ANEXO III– somente para candidata(o)s autodeclarada(os) Pessoas com Deficiência (PcD);
- i) Candidatos estrangeiros :**Ser portador de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC, ou estar em fase de conclusão, que deverá ocorrer antes do período da matrícula.**

## **1. DA ANÁLISE DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD):**

Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que se enquadre nos termos da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; 13146, de 6 de julho de 2015 e a Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, “que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.



*Universidade Estadual de Maringá*

**Centro de Tecnologia**

**Departamento de Engenharia de Alimentos**

**Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos-PEG**

A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará: I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; III - a limitação no desempenho de atividades; e IV - a restrição de participação.” Os procedimentos de validação dos laudos apresentados pelo candidato com deficiência serão realizados por uma Comissão de Validação (CV-PcD).

A(o) candidata(o) aprovada(o) deverá comprovar a deficiência por meio de laudos caracterizadores, emitidos por profissional de saúde de nível superior com conhecimento na área da deficiência declarada (médico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional ou psicólogo), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11), ou de Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM5).

Será eliminada(o) do Processo Seletivo a(o) candidata(o) cujo laudo analisado pela Comissão for inconsistente com a deficiência autodeclarada no ato da inscrição.

A inscrição implica o conhecimento das instruções e a concordância com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital, **em relação às quais a(o) candidata(o) e/ou a(o)**

**responsável por sua inscrição não pode alegar desconhecimento.**

Toda a documentação exigida para inscrição deverá obrigatoriamente estar em um arquivo único, no formato PDF, cujo título é o nome completo do candidato (sem abreviaturas), elaborado na seguinte ordem: ficha de inscrição; fotocópia dos documentos pessoais (Certidão de Nascimento ou Casamento; Cédula de Identidade; CPF; Título de Eleitor e Documento Militar, se masculino); Formulário contido no anexo II; Fotocópia do histórico escolar do curso de graduação; Fotocópia do diploma de graduação ou documento oficial da instituição que comprove que o candidato está apto a concluir o curso de graduação até a data da matrícula no PEG/UEM; Curriculum Vitae, no formato da Plataforma Lattes do CNPq, contendo todos os comprovantes, Anexo II se for o caso, Anexo III e IV se for o caso.

Poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Alimentos da UEM os portadores de título de graduação ou os candidatos com previsão de conclusão de curso para o fim do ano letivo de 2023. Serão aceitas inscrições de candidatos portadores de diploma de graduação em: Engenharia de Alimentos ou outras Engenharias, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Química, Física, Matemática ou Química Industrial. No caso de ser portador de diploma de Tecnólogo, o curso deve ter carga horária mínima de 2.500 horas.



*Universidade Estadual de Maringá*

**Centro de Tecnologia**

**Departamento de Engenharia de Alimentos**

**Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos-PEG**

A inscrição de portadores de diplomas de outros cursos será avaliada pelo colegiado do Programa.

A inscrição somente será homologada se atender à todas as exigências descritas no presente Edital. Alunos concluintes (quinto ano da graduação) podem participar e deverão anexar arquivo pdf do atestado de provável formando emitido pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos(DAA), no caso da UEM, ou equivalente para outras instituições. O atestado de provável formando original deverá ser apresentado no ato da inscrição.

O Programa não se responsabilizará por solicitações de documentos via internet que, por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, impossibilitem a impressão de documentos.

Os recursos deverão ser protocolados no Protocolo Geral da UEM (PRO) e encaminhados à Secretaria do PEG Bloco 13 sala 7 – Programa de Pós Graduação em Engenharia de Alimentos - Campus Maringá, Paraná, e devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão. O Conselho Acadêmico do Programa de Pós Graduação em Engenharia de Alimentos é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recurso ao resultado dos recursos.

A Secretaria do PEG enviará por e-mail aos candidatos, a confirmação de recebimento dos documentos.

### **PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo (classificatório e eliminatório) consiste da análise do Curriculum Vitae, Histórico Escolar e Carta de Recomendação. O peso de cada item avaliado é apresentado no Anexo I deste edital. Dos critérios estabelecidos na tabela do Anexo I, as pontuações serão atribuídas de acordo com o valor máximo de cada item: Histórico da Graduação(6,0 pontos), Currículo Vitae (3,0 pontos) e Cartas de Referência(1,0 ponto).

Do total de vagas destinadas para o presente processo seletivo, o percentual de 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiências (PcD), e 95% destinados à ampla concorrência e pessoas negras e indígenas.

Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que se enquadre nos termos da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; 13146, de 6 de julho de 2015 e a Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, “que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual



*Universidade Estadual de Maringá*

**Centro de Tecnologia**

**Departamento de Engenharia de Alimentos**

**Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos-PEG**

ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará: I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; III - a limitação no desempenho de atividades; e IV - a restrição de participação.”

As(o)s candidatas(os) autodeclaradas(os) com esse pertencimento deverão enviar, juntamente com a documentação exigida para a inscrição, o documento de AUTODECLARAÇÃO a ser preenchido, seguido de laudo médico, cf. **ANEXO III** deste edital, em conformidade com a Lei Federal nº 13146/2015 e Art. 299 do Código Penal, a saber: *“omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”*

Consideram-se pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas as(os) candidatas(os) autodeclaradas(os) com esse pertencimento étnico-racial, que deverá ocorrer por meio do envio de documento de AUTODECLARAÇÃO a ser preenchido no **ANEXO II** deste edital, conforme os quesitos cor/raça/etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Para candidatas(os) **indígenas**, a autodeclaração deverá ser acompanhada de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

Para as(os) candidatas(os) que se autodeclararem **negras(os)**, essa condição poderá ser confirmada, conforme a Portaria Normativa 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

### **DA ANÁLISE DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD):**

Os procedimentos de validação dos laudos apresentados pelo candidato com deficiência serão realizados por uma Comissão de Validação (CV-PcD). A(o) candidata(o) aprovada(o) deverá comprovar a deficiência por meio de laudos caracterizadores, emitidos por profissional de saúde de nível superior com conhecimento na área da deficiência declarada (médico, fisioterapeuta,



*Universidade Estadual de Maringá*

**Centro de Tecnologia**

**Departamento de Engenharia de Alimentos**

**Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos-PEG**

fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional ou psicólogo), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11), ou de Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM5).

Será eliminada(o) do Processo Seletivo a(o) candidata(o) cujo laudo analisado pela Comissão for inconsistente com a deficiência autodeclarada no ato da inscrição. A inscrição implica o conhecimento das instruções e a concordância com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital, **em relação às quais a(o) candidata(o) e/ou a(o) responsável por sua inscrição não pode alegar desconhecimento.**

### **DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS**

A pontuação dos artigos científicos será atribuída considerando a classificação no Qualis CAPES para a área de Ciência de Alimentos, o fator de impacto (JCR) e a indexação do periódico em bases científicas. A nota final de cada candidato será a soma das notas obtidas nos itens descritos nas tabelas de pontuação do currículo (Anexo I).

Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem o ponto de corte estabelecido pela Comissão de Seleção. A classificação dos candidatos aprovados será feita pela ordem decrescente das notas finais.

Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem de classificação, preencherem o número de vagas oferecido. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, outros candidatos aprovados poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: 1. Histórico da graduação (Item 1 da tabela de pontuação do Anexo I) 2. Currículo vitae (item 2 da tabela de pontuação do Anexo I).

A Comissão de Seleção é composta por professores vinculados ao Programa de Pós-graduação em Engenharia de Alimentos, instituída especificamente para proceder a seleção de candidatos e submeter, ao Conselho Acadêmico do PEG, para homologação, o relatório com a classificação dos candidatos.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

O Conselho Acadêmico do PEG divulgará os nomes dos candidatos aprovados por meio de edital específico. O envio da carta-resposta deverá ser feito para o e-mail sec-



*Universidade Estadual de Maringá*

**Centro de Tecnologia**

**Departamento de Engenharia de Alimentos**

**Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos-PEG**

peg@uem.br e é obrigatório para todos os candidatos com o aceite ou não da vaga dentro do prazo estipulado neste edital. **O modelo de carta resposta consta no anexo IV deste edital.**

A inscrição implicará no conhecimento de todas as instruções por parte do candidato e a concordância com as normas e regulamento do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Alimentos (disponíveis em [www.peg.uem.br](http://www.peg.uem.br)), em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Alimentos, dezesseis de maio do ano de dois mil e vinte e três.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE.

**Profa. Dra. Grasiela Scaramal Madrona**

Coordenadora

ANEXO I

<b>ITENS ANALISADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
1. HISTÓRICO DA GRADUAÇÃO	até 4,0 PONTOS

Campus Universitário - Av. Colombo, 5790 - Bloco 13 – Sala 007 - CEP 87020-900 – Maringá - PR

Fone: (0XX) 44 3011-5091

e-mail: sec-peg@uem.br



*Universidade Estadual de Maringá*

**Centro de Tecnologia**

**Departamento de Engenharia de Alimentos**

**Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos-PEG**

1.1 Índice de aproveitamento médio	até 1,0
1.2 Tempo para conclusão do curso	até 1,0
1.3 Título obtido no curso	até 2,0
<b>2. CURRÍCULO VITAE</b>	<b>até 5,0 Pontos</b>
2.1 Experiência Profissional na Área	0,1/semestre (máximo 0,5)
2.2 Monitoria e Iniciação Científica	0,3/semestre (máximo 1,5)
2.3 Publicações	até 2,0
a) Artigos completos em revistas *	1,0 / artigo
b) Trabalhos completos em anais	0,2/artigo (máximo 1,0)
c) Resumos	0,05/resumo (máximo 0.5)
2.4 Outros Elementos	até 3.0
a) Professor de IES	até 0,4
b) Aprovado em concurso para professor	até 0,1
c) Idioma (Diferencial:Exterior)	até 1,0
d) Especialização na área	até 0,15
e) Outros Itens	Até 2,0
<b>f) CARTAS DE REFERÊNCIA</b>	<b>até 1,0 ponto</b>

\*conforme último Qualis da área de Ciência de Alimentos (<http://qualis.capes.gov.br>). Artigos em periódicos nos estratos A1, A2, B1 e B2 contam 1 ponto. Artigos em periódicos classificados como B3, B4 e B5 contam 0,5 ponto. Artigos em periódicos classificados como C não contam ponto. Caso o periódico não tenha sido avaliado no Qualis, a pontuação será baseada no fator de impacto (FI) no JCR (Journal of Citation Reports). Artigos em periódicos com FI > 2 contam 1 ponto. Artigos em periódicos com FI entre 0,5 e 1,99, contam 0,5 ponto. Artigos com FI < 0,49 não pontuam.

\*\* Inglês intermediário e básico 0,5 ponto. Avançado 1,0 ponto.

\*\*\* A carta de referência será pontuada pela média atribuída.

\*\*\*\* Será considerado um bônus extra na pontuação final de 0,8 aos candidatos/as com filho nascido a menos de 3 anos incluindo também os que adotaram filhos e casais homoafetivos que tiraram licença para cuidar dos filhos. Sendo comprovado por envio da certidão de nascimento ou documento equivalente.

## ANEXO II

### **AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL**





*Universidade Estadual de Maringá*

**Centro de Tecnologia**

**Departamento de Engenharia de Alimentos**

**Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos-PEG**

Eu, \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, para aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Alimentos da Universidade Estadual de Maringá, em nível de Mestrado declaro que sou: \_\_\_\_\_ (preto, pardo, indígena\*).

Declaro estar ciente de que, caso seja comprovada falsidade ou irregularidade desta declaração, a minha classificação será considerada sem efeito e sujeita às implicações das legislações vigentes.

Maringá, de de 2023.

---

Assinatura



*Universidade Estadual de Maringá*

**Centro de Tecnologia**

**Departamento de Engenharia de Alimentos**

**Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos-PEG**

ANEXO III

## **AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

Eu, \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, para fins específicos de atender à Lei Estadual nº 20443 e Lei Federal nº 13146, e aderir ao Edital nº \_\_ do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Alimentos da Universidade Estadual de Maringá, em nível de Mestrado, declaro que sou Pessoa com Deficiência (PcD), conforme laudo em anexo à documentação exigida para inscrição neste Processo Seletivo.

Declaro estar ciente de que, caso seja comprovada falsidade ou irregularidade desta declaração, a minha classificação será considerada sem efeito e sujeita às implicações das legislações vigentes\*.

Maringá, de de 2023.

---

Assinatura



*Universidade Estadual de Maringá*

**Centro de Tecnologia  
Departamento de Engenharia de Alimentos  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos-PEG**

Anexo IV

MODELO DE CARTA RESPOSTA

À

Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Alimentos  
Av. Colombo, 5790 – Bloco 13 – Sala 007  
Campus Universitário  
87020-900 - Maringá – PR

Prezada Coordenadora:

Tendo recebido a comunicação de minha seleção para ingressar no Programa de Pós-graduação em Engenharia de Alimentos – **MESTRADO**, venho manifestar-me:

- SIM – CONFIRMO MEU INTERESSE EM MATRICULAR-ME NO PEG**  
 ENVIEI A CARTA RESPOSTA PARA A SECRETARIA DO PEG PARA EFETIVAR A MATRÍCULA .
- NÃO TENHO INTERESSE EM MATRICULAR-ME NO PEG – ESTOU DESISTINDO DA VAGA**

**Estou ciente que deverei devolver, impreterivelmente, MESMO EM CASO DE DESISTÊNCIA, esta carta resposta devidamente preenchida e assinada – somente por e-mail para: [sec-peg@uem.br](mailto:sec-peg@uem.br) - no dia 24/07/2023, impreterivelmente.**

Em

Assinatura

---

Nome:

Telefone(s) para contato:

e-mail:

Campus Universitário - Av. Colombo, 5790 - Bloco 13 – Sala 007 - CEP 87020-900 – Maringá - PR  
Fone: (0XX) 44 3011-5091  
e-mail: [sec-peg@uem.br](mailto:sec-peg@uem.br)



*Universidade Estadual de Maringá*

**Centro de Tecnologia  
Departamento de Engenharia de Alimentos  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos-PEG**

ANEXO V

### CARTA DE RECOMENDAÇÃO

CANDIDATO

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

RECOMENDANTE

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

CARGO/FUNÇÃO ATUAL: \_\_\_\_\_

FORMAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO E ANO: \_\_\_\_\_

CONHEÇO O CANDIDATO HÁ \_\_\_\_\_, COMO: \_\_\_\_\_

PONTUE DE ZERO A DEZ AS SEGUINTE QUALIDADE DO CANDIDATO:

	NOTA
CAPACIDADE DE TRABALHO INDIVIDUAL	
CAPACIDADE DE EXPRESSÃO ORAL	
INTERESSE EM ESTUDOS AVANÇADOS	
RELACIONAMENTO PESSOAL NO TRABALHO	
CRIATIVIDADE E INICIATIVA	

OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGUE CONVENIENTE FORNECER A RESPEITO DO CANDIDATO (SE NECESSÁRIO, UTILIZE O VERSO OU ANEXE OUTRA FOLHA):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO RECOMENDANTE

DATA:

/ /